

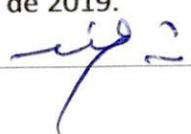
PLANO DE TRABALHO – ENSINO FUNDAMENTAL

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: INSTITUTO LAR DE JESUS		CNPJ: 87.393.039/0001-02	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem fins lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Av. Cristóvão José dos Santos, 651			
BAIRRO: Cohab Tablada/Três Vendas	CIDADE: Pelotas	UF: RS	CEP: 96060-000
E-MAIL: pelotas@institutolardejesus.org.br		TELEFONE: (53) 3027 0276	
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Roberto Martinez Nunes			CPF: 154.969.290-91
PERÍODO DE MANDATO: 14/03/2017 a 14/03/2019	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9012567443/SSP RS	CARGO: Presidente Diretor	
ENDEREÇO: Rua Prof. Joaquim Alves da Fonseca, 53 – Parque do Obelisco/areal			CEP: 96085-510

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Termo de Colaboração para contratação de serviços de Ensino Fundamental, anos iniciais.		PRAZO DE EXECUÇÃO: INÍCIO 01/01/2019	TÉRMINO? 31/12/2019
PÚBLICO ALVO: Crianças maiores de seis anos, selecionadas para frequentar o Ensino Fundamental, anos iniciais, em turno integral, pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.			
OBJETO DE PARCERIA: Contratação de serviços de Ensino Fundamental, no atendimento a demanda reprimida de vagas não atendidas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto para o ano letivo de 2019.			





DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

O Instituto Lar de Jesus está localizado no limite entre o bairro Cohab Tablada e a Vila Santos Dumont, zona norte de Pelotas, e, por isso, convive com duas realidades distintas: a primeira comunidade é formada por pessoas pertencentes à classe média baixa e a segunda, por um expressivo número de pessoas em situação precária de subsistência. O Lar de Jesus destina seus serviços, preferencialmente, às pessoas mais carentes das duas comunidades, incluindo portadores de deficiências, já que, estatutariamente, oferece todos os serviços de forma integralmente gratuita a seus usuários.

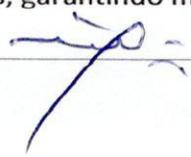
Sua fundação data de 15 de outubro de 1961, com características estritamente assistenciais, uma vez que se destinava a prestar atendimento religioso e assistencial às famílias muito pobres que se instalavam em um terreno ocupado irregularmente, denominado "Vila das Corujas", afastada, aproximadamente, a 8 Km do Centro de Pelotas, e para onde fora transferido o Presídio Municipal. Essas famílias, em sua grande maioria, eram constituídas de parentes próximos dos apenados que cumpriam obrigação penal no presídio.

Na época, não havia escolas próximas para atender a demanda de crianças da pequena comunidade. Estas, sem frequentar nenhum tipo de instituição educacional, já se encontravam vulneráveis aos riscos da rua, onde a maioria passava grande parte do dia.

Em 1963, recebendo por doação do então Prefeito Municipal, uma área de 6 hectares, situada na mesma comunidade local, o Centro, expandindo suas atividades, fundou a Escola Primária Lar de Jesus, em regime de semi-internato agrícola, e recebendo da Secretaria Estadual de Educação, professoras cedidas.

De 1963 a 1998, funcionando com professoras cedidas do Governo do Estado e estagiárias de magistério, que na época eram habilitadas à regência de classes, a escola funcionou atendendo a demanda reprimida da rede municipal de educação, especialmente voltada ao público vulnerável e em risco econômico e social, sem qualquer auxílio de subsídio governamental. Com a nova LDB, a partir de 1998, sem poder contar com estagiárias na regência de classes, a escola passou a contar com recursos do governo municipal para manutenção de seu corpo docente, quer através de cedência de profissionais da rede de educação, quer através de recursos para pagamento de seu quadro de professores e profissionais da educação, através de convênio.

Saindo dos limites da Vila Santos Dumont, a antiga "Vila das Corujas", onde se instalou o Instituto Lar de Jesus, há 55 anos, hoje o público atendido, além da Vila Santos Dumont, vem de localidades mais distantes da cidade que não oferecem um trabalho similar. Ainda que as escolas da rede municipal de ensino ofereçam vagas para as séries iniciais de ensino, a realidade de nosso aluno é diferenciada uma vez que se situa fora do contexto global do aluno da rede pública. Por ser inteiramente gratuito, e atender a uma população extremamente carente, sob vários aspectos, o Lar de Jesus, desde o início de suas atividades, caracterizou-se pelo atendimento em período integral, proporcionando ao aluno e seus familiares um atendimento que vai muito além da sala de aula. Este aluno, via de regra, necessita passar o dia todo na instituição para que não se veja suscetível aos perigos da rua, já que a família, muitas das vezes desestruturada, conta apenas com a figura materna ou nem mesmo esta, para o sustento das necessidades básicas, e necessita se ausentar do lar a maior parte do tempo. Ao chegar, pela manhã, o café matinal já lhe confere a sustentação necessária para o início de um dia letivo, pois, em sua maior parte, esta criança não vem devidamente alimentada. Não raro, os profissionais da escola necessitam banhar o aluno que chega pela manhã, antes de iniciar qualquer atividade, vesti-lo e calçá-lo, para que tenha o mínimo de condições de higiene e vestuário que lhe garanta o enfrentamento das exigências pedagógicas, sem contudo sofrer bullying ou sentir-se prejudicado no rendimento necessário às experiências que aprende a compartilhar com os demais. Assim, o processo de ensino, que se dá em turno integral, faz permanecer o aluno em ambiente protegido e com o atendimento de suas necessidades mais amplas, permeando as exigências curriculares vigentes com atividades que são complementares e estimuladoras deste processo de aprendizagem em todas as áreas do conhecimento, ampliando, com metodologias diversificadas, os conteúdos da base curricular. Além de profissionais capacitados e materiais didáticos que recebem gratuitamente, cada aluno recebe no mínimo três refeições diárias, garantindo melhores condições para o seu aprendizado.



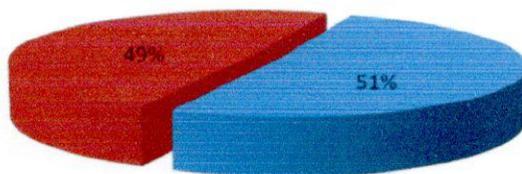
Este aluno, uma vez na rede pública, ou evade, ou não consegue avançar nas exigências que o processo ensino-aprendizagem lhe exige. É necessário que seja atendido em suas necessidades mais amplas e básicas, e que o corpo profissional entenda e enxergue esse aluno de forma diferenciada, estendendo esse olhar e atendimento à sua família.

Podemos enumerar as mais significativas vulnerabilidades a que estão expostas:

- Necessidades básicas de sobrevivência
- Grupo familiar desagregado
- Familiares detidos no Presídio Municipal
- Desemprego familiar
- Sub habitações
- Alcoolismo – drogadição
- Tráfico de drogas na comunidade
- Violência familiar e comunitária
- Portadores de doenças graves (DST – AIDS)
- Portadores de deficiências físicas e mentais
- Baixo nível cultural
- Trabalho infantil
- Baixa escolaridade familiar
- Evasão escolar
- Repetência escolar.

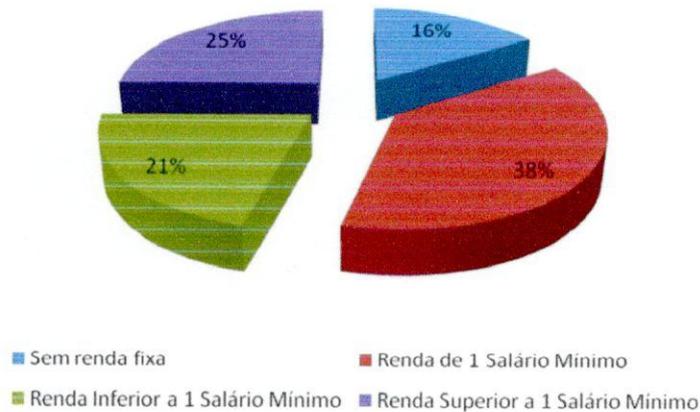
Numa análise estatística, relacionadas às famílias de onde procedem este aluno, podemos apresentar os perfis que seguem:

Quanto à cor:

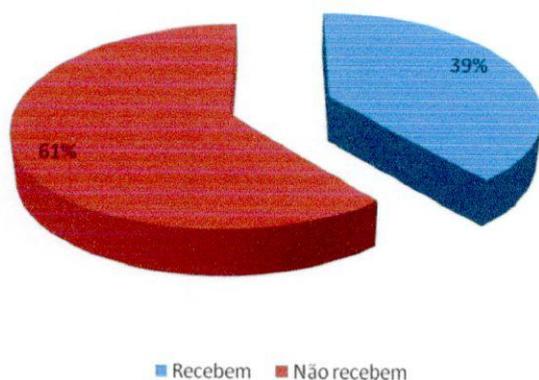


■ Afrodescendentes ■ Brancos

Quanto ao nível sócio econômico da família:



Recebimento de Transferência de renda governamental (Bolsa Família):



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O atendimento em turno integral na Entidade, desde a sua fundação, sempre foi uma forma encontrada de prevenir situações de maior risco aos quais as crianças e adolescentes estão submetidos, especialmente quando pertencem a uma classe social considerada baixa, com poucas oportunidades de ocupação saudável fora da escola. Além de garantir uma alimentação mais adequada, uma vez que este usuário recebe três refeições diárias (café da manhã, almoço e lanche da tarde), a ampliação dos saberes desafia a escola a ultrapassar seus muros e suas bases curriculares, porque a educação integral, associada ao processo de escolarização, pressupõe a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças.

3. OBJETIVOS

3.1 GERAIS:

Execução de serviços de Ensino Fundamental, anos iniciais, em turno integral, de forma gratuita,

promovendo o desenvolvimento global da criança na sua idade própria.

3.2 ESPECÍFICOS:

- a) Atender 115 crianças, do primeiro ao quinto ano do Ensino Fundamental;
- b) Promover um ambiente intermediário entre o lar e a escola, no período de vida em que a personalidade começa a se formar;
- c) Ser o agente socializador que permite a criança aprender muito sobre si mesma e sobre os modos como os outros indivíduos e grupos interagem com ela e entre si;
- d) Promover a formação integral e emancipadora da criança a partir de seis anos;
- e) Consolidar a articulação entre as diversas atividades desenvolvidas na Entidade;
- f) Oferecer o máximo de experiências físicas e lógico-matemáticas adaptadas ao nível de desenvolvimento das crianças nesta faixa etária;
- g) Estimular a participação das famílias e comunidade nas atividades desenvolvidas.
- h) Promover a participação das comunidades na gestão da escola, incentivando o fortalecimento e a instituição do Conselho Escolar.

4. METODOLOGIA A escola atende crianças e adolescentes com diferentes níveis de aprendizagem, por isso, desenvolve metodologias construídas pelo Professor e a equipe técnica. Prioriza o atendimento no aspecto psicológico do aluno, propiciando a este, o crescimento da autoestima, para superar suas dificuldades e visa a integração total dos alunos, respeitando e aceitando suas diferenças.

METODOLOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL: A escola proporciona ao aluno as condições e oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento, utilizando atividades didáticas, dinâmicas, diversificadas e participativas, que estimulem a vivência em grupo, a curiosidade, o gosto pela leitura e escrita e o conhecimento nas mais diversas áreas. No 1º ano do Ensino Fundamental, o trabalho se desenvolve, primordialmente, com atividades lúdicas, próprias aos alunos desta faixa etária e de acordo com o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, garantindo que até os 8 anos de idade, no final do 3º ano do Ensino Fundamental, todas as crianças estejam alfabetizadas.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

- 20 vagas no 1º ano (primeiro ano) do Ensino Fundamental – Turno integral
- 20 vagas no 2º ano (segundo ano) do Ensino Fundamental – Turno Integral
- 25 vagas no 3º ano (terceiro ano) do Ensino Fundamental – Turno Integral
- 25 vagas no 4º ano (quarto ano) do Ensino Fundamental – Turno integral
- 25 vagas no 5º ano (quinto ano) do Ensino Fundamental – Turno integral

5.2 RESULTADOS ESPERADOS:

A avaliação visa as mudanças necessárias em busca de um contínuo aperfeiçoamento do processo educacional. A avaliação é contínua, cumulativa e abrange dois focos distintos, específicos e intimamente relacionados:

- a) A escola como um todo
- b) O aluno no seu desempenho

A avaliação do desempenho do aluno é processo contínuo, global e cumulativo de diagnóstico, acompanhamento e verificação do rendimento escolar. A avaliação do aproveitamento é realizada ao longo do ano letivo, a fim de propiciar a coleta de um maior número de evidências quanto a aprendizagem do aluno. Na avaliação do desempenho, os aspectos qualitativos preponderam sobre os quantitativos. O nível dos objetivos propostos pelo professor é que determina a preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Os aspectos qualitativos referem-se ao nível de desempenho atingido pelo aluno em conexão com os objetivos propostos pelo professor. Os aspectos quantitativos referem-se à extensão de objetivos atingidos pelo aluno. A avaliação do desempenho é

realizada durante o trimestre, através de trabalhos realizados diariamente, que comprovam o desenvolvimento do aluno. A verificação do rendimento escolar compreende a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade do aluno. Na educação Infantil, a avaliação compreende o acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança.

5.3 PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: A avaliação das ações se fará de forma semanal, a partir de reuniões da equipe técnica, composta pela direção, vice direção, coordenação pedagógica, assistente social e professores. Nestes eventos realiza-se a triagem para a inserção de novos alunos na escola, a partir de entrevistas com a assistente social e realiza-se também a discussão de casos específicos de alunos, famílias ou situações que demandam necessidade a fim de sanar as dificuldades no cotidiano escolar. Dessas reuniões técnicas, resultarão relatos que comporão o relatório de atividades e de avaliação. Será considerado satisfatório o desenvolvimento do projeto quando atingido as suas metas, unidas a qualidade na educação que se deseja, bem como o aumento do potencial de aprendizagem, a diminuição das dificuldades e a participação efetiva do aluno e de sua família no processo de ensino e aprendizagem. Algumas ações deverão ser tomadas para o sucesso deste plano de trabalho tais como: reuniões com pais, sempre que necessário, adequação de tempo e permanência na escola, encaminhamentos dos alunos e suas famílias à psicólogos, serviço social e neurologista, movimentos de integração da comunidade escolar em festividades e passeios, valorizando assim, a união da escola e família em prol do aluno.

5.4 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: EM ANEXO

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: EM ANEXO

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
CONCEDENTE	392.838,85	32.959,88	392.838,85
TOTAL GERAL:	392.838,85	32.959,88	392.838,85

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	392.838,85	32.959,88	392.838,85
TOTAL GERAL:	392.838,85	32.959,88	392.838,85

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
115 alunos	32.959,88	32.959,88	32.959,88	32.959,88	32.959,88	32.959,88

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
115 alunos	32.959,88	32.959,88	32.959,88	32.959,88	32.959,88	30.280,17
8.2 PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – R\$			
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
9.1	Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho		
9.1.1	Recursos Humanos (Férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
9.1.1	01 Vice Diretora (36 hs)	3.790,00	45.480,00
9.1.2	03 Professoras (20 hs)	5.195,41	62.344,92
9.1.3	01 Professora (40 hs)	3.701,31	44.415,72
9.1.4	01 Assistente Social (20 hs)	1.100,00	13.200,00
9.1.5	01 Professor de Artes/Artesanato (40 hs)	1.468,80	17.625,60
9.1.6	01 Instrutor de Música (10 hs)	428,40	5.140,80
9.1.7	01 Monitora (30 hs)	1.207,75	14.493,00
9.1.8	02 Serviços Gerais/Limpeza (40 hs)	2.448,00	29.376,00
9.1.9	01 Secretária (40 hs)	1.100,00	13.200,00
9.1.10	01 Departamento Pessoal (30 hs)	1.480,00	17.760,00
9.1.11	01 Serviços Gerais (Manutenção) (40 horas)	1.435,48	17.225,76
9.1.12	02 Merendeiras (40 hs)	2.708,61	32.503,32
9.1.13	01 Coordenadora Pedagógica (40 hs)	3.769,22	45.230,64
9.1.14	01 Professora de Educação Física (16 hs)	1.494,10	17.929,20
9.1.15	01 Educadora Social (40 hs)	1.632,80	19.593,60
	SUB TOTAL:	32.959,88	395.518,56
	TOTAL GERAL :	32.959,88	395.518,56




EM ANEXO NOMINATA COM CARGA HORÁRIA/FUNÇÃO/SALÁRIOS

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- ___ () dias contados do recebimento do repasse mensal.
- ___ () dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ___ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

CPF _____ Pelotas, de _____ de 2018.

1. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do INSTITUTO LAR DE JESUS, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO DE PELOTAS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para a aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Pelotas, de dezembro de 2018


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL


Artur Fernando R. Corrêa
Secretário de Educação e
Desporto
SMED - Pelotas/RS